

ARTIGO

A VIRADA FISCAL: COMO A REFORMA TRIBUTÁRIA IMPULSIONA A DIGITALIZAÇÃO DAS EMPRESAS

A contagem regressiva já começou: em janeiro de 2026 entra em vigor a primeira etapa da reforma tributária, que substituirá gradualmente cinco tributos por um novo modelo de IVA dual. Para as empresas, isso significa rever processos fiscais de ponta a ponta em menos de um ano – uma transição que vai muito além da atualização de sistemas. A necessidade de integração entre áreas, de automação inteligente e de criação de indicadores confiáveis torna a reforma não apenas um desafio de conformidade, mas também um catalisador para a transformação digital das rotinas fiscais.

Nos últimos meses, o debate sobre a reforma ganhou força não apenas nos corredores do Congresso, mas também dentro das empresas. A substituição de PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS por dois tributos – a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência estadual e municipal – promete simplificação.

Estima-se que o tempo gasto com obrigações fiscais caia de cerca de 4000 horas por ano para algo em torno de 200 horas/ano. A simplificação, no entanto, não elimina a complexidade da transição. Entre 2026 e 2032, os dois sistemas conviverão em paralelo, exigindo das empresas capacidade de operar em dupla engrenagem e de revisar toda a arquitetura fiscal e tecnológica.

Especialistas já alertam que as empresas que não se preparam a tempo podem enfrentar gargalos severos, inclusive dificuldades para emitir notas fiscais eletrônicas já no início da vigência. O custo de uma adaptação tardia pode ser alto: per-

da de competitividade, riscos de autuação e desorganização do fluxo financeiro. A reforma, por sua natureza, não é opcional. A urgência em se adequar não está apenas em atender a uma exigência legal, mas em proteger a continuidade operacional.

Por outro lado, a mudança abre uma janela para repensar processos de forma mais estratégica. Rever contratos, especificação, cadeias de suprimento e indicadores de performance à luz do novo sistema permite transformar um desafio regulatório em oportunidade de inovação. Nesse sentido, a reforma funciona como um gatilho para acelerar a digitalização das áreas fiscais, trazendo ganhos que vão além do compliance.

A preparação para a reforma tributária começa pelo mapeamento minucioso dos fluxos críticos. É preciso compreender como cada operação – compra, venda local, transação interestadual, importação ou exportação – será impactada pelo novo modelo. Esse diagnóstico deve orientar a atualização de ERPs e sistemas satélites, a revisão de regras de negócios e a definição de novos relatórios de acompanhamento. Mais do que parametrizar tributos, trata-se de redesenhar a lógica fiscal das operações.

Outro ponto importante é a integração entre departamentos. A reforma não é um tema restrito ao fiscal: afeta finanças, jurídico, TI, logística, compras e vendas. Uma mudança na alíquota ou no creditamento de imposto pode alterar margens, afetar contratos e redesenhar políticas comerciais. Criar comitês internos multidisciplinares, promover treinamentos conjuntos e es-

tabelecer canais de comunicação entre áreas passa a ser condição para uma transição coordenada.

Nesse processo, a consultoria em gestão tem papel estratégico. Acompanhar a evolução das regras, traduzir implicações jurídicas em práticas de negócio e apoiar na parametrização tecnológica são funções que podem acelerar a adaptação. Consultores ajudam a criar roadmaps de implementação, validar simulações financeiras e preparar as equipes internas para absorver conhecimento, reduzindo riscos de dependência futura. O investimento em apoio externo, somado à capacitação de equipes próprias, tende a crescer justamente porque a curva de aprendizado será íngreme e o prazo, curto.

E, dentro do contexto da reforma tributária, a digitalização aparece como aliada indispensável. Se antes a automação fiscal era vista como diferencial, agora se torna pré-requisito. Sistemas capazes de processar grandes volumes de dados, validar informações em tempo real e gerar relatórios confiáveis são fundamentais. Tecnologias de RPA (Robotic Process Automation), inteligência artificial e analytics podem agilizar a apuração de tributos, reduzir erros e aumentar a transparência dos resultados. Em paralelo, dashboards customizados permitem acompanhar indicadores como carga tributária efetiva, impactos no fluxo de caixa e cumprimento das novas obrigações, fornecendo inssumos para decisões estratégicas.

O Brasil chega a esse momento com empresas em diferentes estágios de maturidade digital. Algumas já investem há anos em compliance fiscal automatizado e poderão aproveitar a transição

para refinar seus processos. Outras ainda operam com alto grau de manualidade e enfrentarão maior pressão para digitalizar rapidamente. Essa disparidade reforça a importância de não adiar decisões: quem começar cedo terá tempo de testar sistemas, corrigir falhas e capacitar equipes. Quem deixar para a última hora pode ser forçado a adotar soluções improvisadas, mais caras e menos eficazes.

E, mesmo que o esforço agora traga investimentos de tempo e recursos, a modernização dos sistemas tributários traz efeitos colaterais positivos. Ao reorganizar as rotinas fiscais, as empresas devem ganhar mais visibilidade sobre operações, otimizar processos internos e fortalecer a governança. Dados confiáveis e integrados permitem identificar oportunidades de créditos tributários, ajustar políticas de preços e até redesenhar estratégias de mercado. Em um ambiente regulatório historicamente marcado pela instabilidade, a simplificação prometida pela reforma pode, se bem administrada, traduzir-se em maior previsibilidade e competitividade.

Em resumo, planejar, integrar e digitalizar são verbos que precisam guiar a agenda corporativa nos próximos meses. A reforma é inevitável, mas a forma como cada empresa a enfrentará definirá não apenas sua conformidade tributária, mas também sua capacidade de competir em um mercado que exige eficiência, transparência e agilidade.

CLÁUDIO COSTA

É head da Selbetti Business Consulting

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora do Rosário, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Pág. 1/4
Exercício: 2025

Decreto nº 2515/2025 de 15/10/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orgântaria nº 2201/2024 de 11/12/2024 em seu art. 3º e de outras provisórias.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor

de R\$ 490.232,25 (quatrocentos e noventa mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação

03.00.00.00.0000.0000.0000. SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01.04.122.0002.2.130. MANUTENCAO DA DIVISA DE SERVICOS GERAIS

51 - 3.3.90.40.00.0000. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

06.00.00.00.0000.0000.0000. DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

06.00.26.782.0006.2.023. MANUTENCAO DOS SERVICOS ROTODORARIOS MUNICIPAL

156 - 3.3.90.30.00.0000. MATERIAL DE CONSUMO

161 - 3.3.90.30.00.0000. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.00.5.25.751.0029.2.029. MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PÚBLICA MUNICIPAL

201 - 3.3.90.30.00.0000. MATERIAL DE CONSUMO

08.00.00.00.0000.0000.0000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE

08.00.18.541.0026.2.125. MANUTENCAO DA DIVISA DE MEIO AMBIENTE

254 - 4.4.90.20.00.0000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.00.00.00.0000.0000.0000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

09.02.02.12.306.030.2.054. FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR

266 - 3.3.90.30.00.0000. MATERIAL BEM OU SERVICO PARA ALIMENTACAO

09.02.12.361.0016.2.047. MANUT. DIVISA DE ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECU

292 - 3.3.90.36.00.0000. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

294 - 3.3.90.39.00.0000. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

295 - 3.3.90.39.00.0000. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.03.12.361.0019.2.055. MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

320 - 3.3.90.36.00.0000. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

09.04.12.306.030.2.042. FORNECIMENTO ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUC INFANTIL

331 - 3.3.90.32.00.0000. MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

09.04.12.365.0017.2.050. MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - OUTROS RECURSOS

359 - 3.3.90.30.00.0000. MATERIAL DE CONSUMO

10.00.00.00.0000.0000.0000. DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora do Rosário, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Pág. 2/4
Exercício: 2025

10.002.13.392.0021.2.061. MANUTENCAO DA DIVISA DE CULTURA E TURISMO

387 - 3.3.90.30.00.0000. MATERIAL DE CONSUMO

11.000.00.00.0000.0000.0000. DEPARTAMENTO DE SAUDE

11.002.16.301.0011.2.073. MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO

415 - 3.3.90.39.00.0000. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.002.19.301.0014.2.076. PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

458 - 3.3.70.41.00.0000. CONTRIBUIÇÕES

11.002.19.302.0014.2.072. SAUDE TERCERIZADA

463 - 3.3.90.39.00.0000. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.000.00.00.0000.0000.0000. DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

12.002.27.812.0022.1.064. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

515 - 3.3.90.20.00.0000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.000.00.00.0000.0000.0000. DEPARTAMENTO DE ACO SOCIAL

14.001.24.242.0025.2.060. MANUTENCAO DA DIVISA DE ACO SOCIAL

541 - 3.3.90.39.00.0000. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.002.00.00.0000.0000.0000. DEPARTAMENTO DE FOMENTO

733 - 4.4.90.52.00.0000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.002.02.243.0056.6.092. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

573 - 3.3.90.39.00.0000. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total Suplementação: 490.232,25

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação da dotação abaixo:

Redutor

02.00.00.0000.0000.0000.0000. GABINETE DO PREFEITO

02.002.12.002.0002.2.009. MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA

27 - 3.3.90.39.00.0000. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.12.002.0002.2.008. MANUTENCAO DA UNIDADE DO CONTROLE INTERNO

30 - 3.3.90.14.00.0000. DIÁRIAS - CIVIL

03.00.00.0000.0000.0000. SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.001.04.122.0002.2.010. MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO GERAL

42 - 3.3.90.36.00.0000. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

03.001.04.122.0002.2.130. MANUTENCAO DA DIVISA DE SERVICOS GERAIS

53 - 4.4.90.61.00.0000. AQUISICAO DE IMÓVEIS

04.00.00.00.0000.0000.0000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

04.001.04.122.0002.2.135. MANUTENCAO DO GABINETE DO DIRETOR DE FINANÇAS

53 - 3.3.90.36.00.0000. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

04.002.04.122.0002.2.008. AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE

64 - 4.4.90.52.00.0000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.002.04.122.0002.2.011. MANUTENCAO DA DIVISA DE RECURSOS HUMANOS

71 - 3.3.90.30.00.0000. MATERIAL DE CONSUMO

10.000.00.0000.0000.0000. DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora do Rosário, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Pág. 3/4
Exercício: 2025

80 - 3.3.90.36.00.0000. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

81 - 3.3.90.39.00.0000. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.005.04.123.0002.2.014. MANUTENCAO DA DIVISA DE CONTABILIDADE

94 - 3.3.90.14.00.0000. DIÁRIAS - CIVIL

04.007.04.123.0002.2.017. MANUTENCAO DA DIVISA DE TESOURARIA

115 - 3.3.90.40.00.0000. SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

116 - 3.3.90.09.00.0000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

06.000.00.0000.0000.0000. DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

138 - 4.4.90.52.00.0000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.005.025.25.0029.1.019. EXTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PÚBLICA

205 - 4.4.90.51.00.0000. OBRAIS E INSTALAÇÕES

07.000.00.0000.0000.0000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS

07.002.00.00.0000.0000. CONSTRUCAO DE BARACAS E INDUSTRIAS

226 - 4.4.90.51.00.0000. OBRAIS E INSTALAÇÕES

06.001.12.122.0002.2.045. MANUTENCAO DA EDUCACAO

257 - 3.3.90.14.00.0000. DIÁRIAS - CIVIL

258 - 3.3.90.30.00.0000. MATERIAL DE CONSUMO

259 - 3.3.90.36.00.0000. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

260 - 3.3.90.39.00.0000. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



DECRETO Nº 2516, DE 16 de outubro de 2025

Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Araruna, Estado do Paraná, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 136/2025 e dá outras providências.

O Prefeito de Araruna, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica municipal, e por força da Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025, que trata da Desvinculação das Receitas, DECRETA:

Art. 1º - Ficam desvinculadas de órgão, fundo, programa ou despesa, no período de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2023, sendo nos exercícios de 2025 e 2026, 50% (cinquenta por cento) e de 01 de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2032 30% (trinta por centos) das receitas do Município relativa a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

Art. 2º - A desvinculação referida no artigo anterior deste Decreto aplica-se:

I – Aos recursos arrecadados ou transferidos que estejam vinculados a determinadas despesas referentes a programas, projetos ou ações e aos fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, e seus saldos financeiros existentes em 01 de janeiro de 2025;

II – A todos os fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, excetuando-se os fundos previdenciários, os de saúde e de educação;

III – Aos rendimentos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações de recursos como receitas de capital.

Art. 3º - Recetam-se da desvinculação de que trata este Decreto:

I – Recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino que tratam, respectivamente, os incisos II e II do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II – Recursos de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde;

III – Transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 4º - A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir de 01 de janeiro do corrente exercício, em conformidade com a Emenda Constitucional 136/2025, podendo ser aplicada essa desvinculação a todos os



DECRETO Nº 2516, DE 16 de outubro de 2025

saldos remanescentes ou não transferidos anteriormente, existentes em 01 de janeiro de 2025, e também ao resultado de aplicações financeiras e referente a juros, multas e demais verbas remuneratórias a partir desta data.

Parágrafo Único - Caberá ao Secretário da Fazenda e aos gestores dos Fundos Municipais realizar a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita, e no caso de repasse a maior ao longo desse exercício de 2025, poderá ser descontado o valor das parcelas a serem transferidas nos meses subsequentes.

Art. 5º - As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de fundos, órgãos ou programas, deverão ser transferidas para a conta bancária municipal de livre movimentação, aberta exclusivamente para tal finalidade.

§ 1º No histórico do documento contábil das transferências deverá ser citado este Decreto e conterá como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2025, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 136/2025.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.
Araruna, 16 de outubro de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 185/2025

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria 643-2025, torna público para quem possa interessar, que fará realizar Reunião para recebimento de propostas de preço e documentação de habilitação, conforme especificado no Edital Modalidade Concorrência Eletrônica:

Local: Lote de terra N°7 (equipamento comunitário), quadra 05, loteamento res. santa catarina II, Araruna-PR.

Objeto: Construção de Creche do Programa Infância Feliz. Contendo: Secretaria, Direção, Sala dos Professores, Sala de Alimentação, Accesso Coberto, Espera Coberta, Circulações Cobertas, Pátio Coberto, Brinquedoteca/Sala multiuso, 03 Salas de aula, Lactário, Refeitorionários, Vestuários Feminino/Masculino, Instalações Sanitárias PCD Infantil/Adulto, Cozinha, Despensa e Jardim Sensorial Descoberto. Com execução dos serviços de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias; gás - glp, incêndio e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

Área Construída: 456,86m².

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENCERRAMENTO: Até às 08:30. Do dia 03 de Novembro de 2025.

ABERTURA: às 09:00. Do dia 03 de Novembro de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- A integral do edital, bem como anexos e proposta eletrônica, encontram-se disponíveis para download no site: www.araruna.pr.gov.br/BNC_PNCP.

Araruna, 16 de Outubro de 2025.

Romilda A. Colli dos Santos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa: 67/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

FORNECEDOR: LF TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 56.177.965/0001-09

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 62.710,00 (sessenta e dois mil, setecentos e dez reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e impressão, incluindo limpeza, troca de peças, substituição de cabeças de impressão, manutenção de impressoras jato de tinta e laser, computadores, notebooks, monitores, notebooks e projetores, bem como fornecimento e substituição de componentes como pick rollers, unidades fusoras, correias, motores, circuitos, placas lógicas e demais itens necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

Araruna, 16 de outubro de 2025.

Gustavo França dos Santos
PREFEITO



LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão: 59/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

FORNECEDOR: D R A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA

CNPJ: 36.395.860/0001-19

Valor Total do Fornecedor: 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

FORNECEDOR: H R VIEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS

CNPJ: 43.641.395/0001-14

Valor Total do Fornecedor: 60.228,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e oito reais).

FORNECEDOR: R G LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 47.587.812/0001-49

Valor Total do Fornecedor: 63.108,00 (sessenta e três mil, cento e oito reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 201.336,00 (duzentos e um mil, trezentos e trinta e seis reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO da proposta mais vantajosa para eventual e futura: AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE MADEIRA, TABUAS BRUTA E PALENQUES PARA ATENDER A DIVISÃO DE OBRAS, QUANTO NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAS, DO MUNICÍPIO DE ARARUNA.

Araruna, 16 de outubro de 2025.

Gustavo França dos Santos
PREFEITO



DECRETO Nº 2.518/2025

Cria e designa membros da "Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Educação" para Secretaria Municipal de Educação do Município de Araruna-PR, compreendendo ainda a disposição de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades inherentes e necessárias para a realização do Processo Seletivo até a fase final (homologação) do Processo Seletivo.

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

FORNECEDOR: INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADÉMICO, CIENTÍFICO E SOCIAL

CNPJ: 23.805.015/0001-22

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

OBJETO: Contratação de Instituto de Ensino ou instituição congênere, para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Processo Seletivo de Provas Objetivas e Títulos para exercício de funções na Secretaria Municipal de Educação do Município de Araruna-PR, compreendendo ainda a disposição de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades inherentes e necessárias para a realização do Processo Seletivo até a fase final (homologação) do Processo Seletivo.

Araruna, 16 de outubro de 2025.

Gustavo França dos Santos
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora do Rosário, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Exercício: 2025

Decreto nº 2517/2025 de 16/10/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2201/2024 em 11/12/2024 em seu art. 3º e demais provisões.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.152.035,11 (um milhão cento e cinquenta e dois mil e trinta e cinco reais e onze centavos), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação

03.000.00.000.000.000 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.001.122.002.2130 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

696 - 3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO

06.000.00.000.000.000 DEPARTAMENTO DE VIACIÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.004.26.372.006.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAL

699 - 3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO

699 - 3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.000.00.000.000.000 DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO

10.002.13.392.002.1.078 FESTAS CIVICAS E COMEMORAÇÕES POPULARES

393 - 3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.000.00.000.000.000 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

11.002.10.301.001.2.073 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO

415 - 3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

736 - 3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.002.10.301.001.2.078 PARTICIPAÇÃO EM CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

458 - 3.3.70.41.00.000 CONTRIBUIÇÕES

11.002.10.302.0014.2.072 SAÚDE TERCERIZADA

463 - 3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.000.00.000.000.000 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

12.001.27.812.002.2.110 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES

737 - 3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.000.00.000.000.000 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

14.001.08.244.0025.2.090 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL

735 - 3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

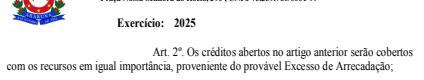
Total Suplementação: 1.152.035,11

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS

Prefeito



GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora do Rosário, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Exercício: 2025

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos em igual importância, proveniente do provável Excesso de Arrecadação;

I - Provável Excesso da Arrecadação
Receita: 2.4.1.50.01.00.00000000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM-PRINCIPAL Fonte: 1006

Receita: 1.1.1.03.41.01.01000000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal Fonte: 1000

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA , Estado do Paraná, em 16/10/2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS

ALIMENTAÇÃO. Ratinho Junior destacou os investimentos na área que ultrapassam R\$ 1 bilhão por ano. Programas como o Banco de Alimentos Comida Boa, Coopera Paraná e Mais Merenda colocam o Estado com os melhores índices de acesso a alimentos do Brasil

PARANÁ INCENTIVA PROGRAMAS QUE GARANTEM SEGURANÇA ALIMENTAR

EQUIPE CORREIO
REPORTAGEM LOCAL

Em alusão ao Dia Mundial da Alimentação, comemorado em 16 de outubro, o Governo do Paraná apresentou na terça-feira (14), no Palácio Iguaçu, os programas que fizeram do Estado referência na produção e distribuição de alimentos. O governador Carlos Massa Ratinho Junior destacou os investimentos realizados na área, que ultrapassam R\$ 1 bilhão por ano, entre recursos estaduais e federais.

"Estamos comemorando o Dia Mundial da Alimentação com o Paraná entre os estados que mais reduziram a insegurança alimentar no País no último ano. Temos avançado muito nisso, com programas como o Banco de Alimentos Comida Boa. Antes, cerca de 600 toneladas de alimentos por mês iam para o lixo. Hoje nós industrializamos todo esse alimento, que é distribuído para mais de 300 entidades, como creches, orfanatos e hospitais", afirmou Ratinho Junior.

"Além disso,



temos o Compra Direta, em que o Governo do Estado adquire alimentos diretamente do agricultor familiar para a merenda escolar. Desta forma, garantimos segurança alimentar nas escolas, com os nossos alunos recebendo três refeições por período, no maior programa de merenda do Brasil. Isso também ajuda a fortalecer a economia local, uma vez que o pequeno produtor tem garantia de compra e de renda", acrescentou.

"Temos um tra-

balho conjunto de diversas secretarias com vários programas integrados para atender essas famílias. Esse é o foco do nosso governo: levar qualidade de vida para a população, especialmente para as pessoas mais humildes, que às vezes passam por necessidade", finalizou.

O Paraná está entre os estados brasileiros onde a população tem as melhores condições de acesso a alimentos, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), divulgados na semana passada. O levantamento mostra que 84,7% dos domicílios paranaenses estavam em situação de segurança alimentar ao final de 2024. O índice é superior ao registrado em 2023 no Estado (82,1%) e está aci-

ma da média nacional (75,8%).

Na prática, isso significa que 107 mil paranaenses deixaram a situação de insegurança alimentar em apenas um ano. Em números absolutos, 3,71 milhões de moradias paranaenses tiveram acesso adequado à alimentação em 2024, 153 mil a mais do que em 2023.

O secretário da Agricultura e do Abastecimento, Marcio Nunes, destacou o bom resultado alcançado pelo Paraná, fruto de uma atuação conjunta entre os setores público e privado. "Esse evento é justamente para celebrar o combate à fome e o avanço na segurança alimentar, mas, acima de tudo, reconhecer o trabalho feito em parceria com cooperativas e associações, que têm

ajudado a melhorar a vida do produtor rural e da nossa população mais vulnerável", disse.

"O associativismo e o cooperativismo são muito fortes no Paraná, sendo que as maiores cooperativas do Brasil estão aqui. Quem garante a segurança alimentar é o produtor, é o homem, a mulher do campo, que todos os dias plantam e colhem. Por isso, precisamos também valorizar e cuidar bem deles", complementou o secretário.

(Reportagem: AEN-PR, com edição; Foto: Jonathan Campos/AEN)

BORRACHARIA CENTRAL

- Compra e Venda de Pneus
- Recapados e Usados - Vulcanização
- Montagem Automática
- Balanceamento Eletrônico

44 3529 2511 e 44 9940 0238

Av. Goioerê, esq. c/ Santa Catarina - Campo Mourão

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 90/2025.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material para recreação infantil.

VALOR MÁXIMO: R\$ 50.666,18 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezóito centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021. Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BILL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bilcompras.com.br/>>

CREDECIMENTAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 16/10/2025 (horário de Brasília - DF).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: Edison Caldas de Oliveira.

EQUIPE DE APOIO: Annelyse Aparecida Chimanske Oliveira e Sueli Zampiere.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a integral do processo poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Guarapuava <<https://guarapuava.pr.gov.br/pgt-transparencia/#/grupo/1/item/>>, ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.320-000. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 16 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE:
ADILMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

I AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

EDITAL RESERVADO PARA EMPRESAS LOCAIS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 119/2025.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de cadeiras de escritório.

VALOR MÁXIMO: R\$ 722.578,35 (setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021. Lei Municipal nº 3742/2024. Decretos Municipais nº: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BILL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bilcompras.com.br/>>

CREDECIMENTAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 31/10/2025 (horário de Brasília - DF).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: Valéria Sierdovski Gavanski Silva.

EQUIPE DE APOIO: Elaine Cristina França Oliveira e Sueli Zampiere.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a integral do processo poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Guarapuava <<https://guarapuava.pr.gov.br/pgt-transparencia/#/grupo/1/item/>>, ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.320-000. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 16 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE:
ADILMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos